**PORTARIA Nº 355 DE 09 DE MAIO DE 2019**

**Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais e declara a vacância do cargo público da servidora VERA LUCIA CUSTODIO.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA,** no uso de suas atribuições legais, além dos elementos instados no Processo Administrativo IBASMA nº. 200 de 26 de fevereiro de 2018 e considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005;

**R E S O L V E:**

**I** – **APOSENTAR POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **VERA LUCIA CUSTODIO**, matrícula nº 001363-3, inscrita no CPF nº. 950.158.507-78 e no PIS/PASEP sob o nº 17019853313 efetiva no cargo de Professor II 24 POS 25h, do quadro permanente de Pessoal do Município de Araruama – RJ, nos termos do art. 3º da EC nº. 47/2005.

**II -** **AUTORIZAR** o pagamento dos proventos de aposentadoria no valor de **R$** 3.110,89 (três mil cento e dez reais e oitenta e nove centavos) em caráter integral ao tempo de contribuição, calculados e com reajustes nos termos do art. 7º da EC nº. 41/2003, ou seja, **PROVIDO DE PARIDADE**, onde deverá acompanhar a remuneração dos servidores ativos,que serão pagos mensalmente pelo IBASMA, compostos das seguintes parcelas:

**Salário Base:**.....................................................................................................................................R$ 2.275,32

Anexo II da LC 15/97 c/c LC 027/2004, LM 1.333/2005 e LM 2.024/2015

**Anuênio 25%:**...................................................................................................................................R$ 568,83

Art. 1º “a” da LM. nº 638/1989 c/c inciso I art. 99 da Lei Municipal nº 548/1986

**Incorporação Gratificação de Produtividade e Regência:**...........................................................R$ 266,74

(Incisos I e II do art. 2º da LM 1210/2002 c/c LM 1261/2004, aplicado a Ref. 24 POS do

Anexo II da LC 015/1997 c/c LC 027/2004 conforme instrução do Memorando/

PROGE/582/2010).

**Total dos Proventos:....................................................................................................................... R$** **3.110,89**

**III -** **DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 85, da Lei Municipal n° 548/86 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de maio de 2019

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**

**MT/t**